



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

REQUERIMENTO N. , DE 2024

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer o envio de Indicação à Ministra de Estado da Saúde, sugerindo o imediato afastamento dos Secretários de Atenção à Saúde responsáveis pela assinatura e publicação da Nota Técnica Conjunta nº 2/2024-SAPS/SAES/MS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 113, inc. I, cc. § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio da Indicação em anexo, sugerindo o imediato afastamento dos Secretários de Atenção à Saúde responsáveis pela assinatura e publicação da Nota Técnica Conjunta nº 2/2024-SAPS/SAES/MS.

Plenário Ulysses Guimarães, 29 de fevereiro de 2024.

Deputada **JÚLIA ZANATTA**

PL/SC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243416447800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

Apresentação: 29/02/2024 18:25:43.113 - Mesa

INC n.125/2024



* C D 2 4 3 4 1 6 4 4 7 8 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

INDICAÇÃO N. , DE 2024

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Sugere à Ministra de Estado da Saúde o imediato afastamento dos Secretários de Atenção à Saúde responsáveis pela assinatura e publicação da Nota Técnica Conjunta nº 2/2024-SAPS/SAES/MS.

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Saúde,

Coincidentemente ou não, a Nota Técnica Conjunta n. 2/2024-SAPS/SAES/MS foi publicada dias após a movimentação da oposição diante da devolução dos Projetos de Decreto Legislativo ns. 486, 487 e 558, que visavam a derrubada na Nota Técnica que incorporou as vacinas da COVID-19 no Programa Nacional de Imunizações - PNI, tornando obrigatória a vacinação de crianças pequenas com um imunizante que sequer fora bem testado no tempo e cujos efeitos colaterais se desconhecem.

Nessa seara, viu-se referida NTC como uma espécie de medida programada, isto é, que só aconteceu, na forma que aconteceu, em decorrência de fatos prévios que concederam aos respectivos assinantes ou à Pasta como um todo determinada segurança.

Entretanto, a Nota à Imprensa publicada por Vossa Excelência trouxe à baila novas informações que, em sendo verdade, urge a necessidade de se promover o afastamento imediato dos Srs. Felipe Proença de Oliveira - Secretário de Atenção Primária à Saúde - e Helvécio Miranda Magalhães Junior - Secretário de Atenção Especializada à Saúde - responsáveis pela lavra e publicação da NTC.

Referida Nota à Imprensa relata que a Ministra não tinha conhecimento da elaboração da NTC, e que o procedimento adequado não foi seguido pelos responsáveis, causando atrito entre os Poderes da República desnecessariamente, tornando inseguro o meio jurídico e ainda desrespeitando a autoridade da Chefia da Pasta, causando descrédito nas instituições.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243416447800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

Apresentação: 29/02/2024 18:25:43.113 - Mesa

INC n.125/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Ademais, é cediço que uma Nota Técnica não se produz “do nada”, sem uma requisição ou provocação. No entanto, lê-se da NTC que não houve, no caso particular, qualquer solicitação de manifestação, pedido de opinião ou provocação por parte dos Poderes ou dos órgãos da Administração, sendo completamente avessa à forma utilizada pelos Secretários.

Ainda, o desconhecimento alegado por Sua Excelência também denota que a atuação foi levada a cabo por entre os panos, sem ordens superiores, o que mais uma vez expõe o Ministério e a República a inseguranças, sendo fato preocupante ao qual deve a Pasta reagir com intensidade.

Desse modo, não se vê motivos quaisquer para o Ministério ser conivente com esse tipo de comportamento, sendo de extrema necessidade o imediato afastamento dos Srs. Felipe Proenço de Oliveira e Helvécio Miranda Magalhães Junior dos seus respectivos cargos públicos, o que nesta oportunidade sugiro a Vossa Excelência.

Plenário Ulysses Guimarães, 29 de fevereiro de 2024.

Deputada **JÚLIA ZANATTA**
PL/SC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243416447800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

